



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 476 /2019

EMENTA Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 6.925,60** (SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) para atender contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Orçamentária: 1000 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade Orçamentária: 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 10005 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 2081 - REPASSES PARA MANUTENÇÃO NÚCLEO SAÚDE DO CIMPAJEÚ

Despesa:

3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 5.694,92

3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOR\$ 1.010,45

3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOR\$ 220,23

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Orçamentária: 1000 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade Orçamentária: 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 10001 – ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 2.43 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

Despesa:

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.925,60

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder a inclusão do projeto desta lei, no valor de R\$ 6.925,60 (Seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) no Plano Plurianual, Lei nº 454/2018 de 04 de dezembro de 2018 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 450/2018 de 10 de setembro de 2018 em vigência nesse exercício para atender as alterações



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

introduzidas pela Resolução TC nº 34 de 09 de novembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

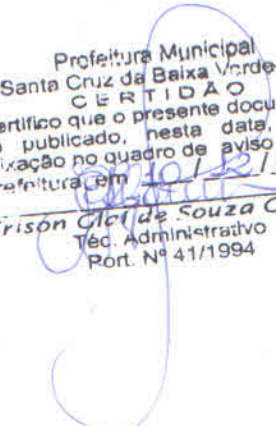
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Baixa verde, 10 de dezembro de 2019.


TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO
Certifico que o Presente Documento Foi
Registrado, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em ____/____/____


Elaine Danielle de A. e Souza
Secretária
Port. 004/2019


Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Baixa Verde-PE
CERTIDÃO
Certifico que o presente documento
foi publicado, nesta data, por
afixação no quadro de aviso desta
prefeitura em ____/____/____
Erisson Glor de Souza Gomes
Téc. Administrativo
Port. Nº 41/1994